

Lei nº 673/43 - 31 de agosto de 1943

Suplementa dotação no orçamento vigente.

¶ Prefeito municipal de Itapemirim, estado do Espírito Santo faça saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

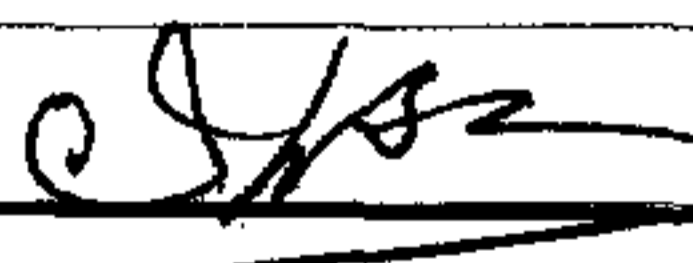
Artº 1º Fica suplementada, no orçamento vigente, a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros) destinada a reforço da dotação 3.1.1.1.00 Pessoal Civil - Câmara municipal.

Artº 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação 4.1.4.0.00 - Material Permanente - Câmara municipal, consignada do orçamento do exercício em curso.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 31 de agosto de 1943

  
Thomé de Souza Machado  
- Prefeito Municipal -